



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO
Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Data: 01/07/2021

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

RESOLVE:

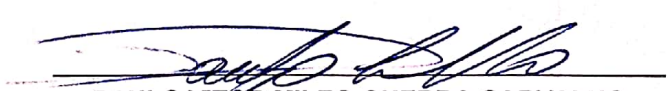
Art. 1º - CONCEDER 48 (quarenta e oito) meses de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 057/ de 1997 – RJU ao Servidor **ULISSES ITALO LIMA BASTOS**, Matrícula; 061440-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, pelo período compreendido de **01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2025**, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **02/07/2025**.

ART. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registo na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

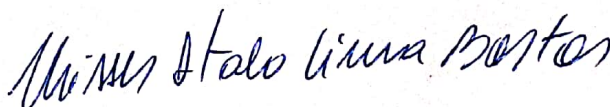
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 01/07/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 01 DE JULHO DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO

Prefeito Municipal



22.07.2021